



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



OFÍCIO 179/2022-SL/ALERR

Boa Vista, 27 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Recebido
30/12/22 9h15m
Izilda Rômulo Ribeiro de Vasconcelos
Diretor do Depto. de Assuntos
Técnicos Legislativos
Mandado 026006720

Assunto: Matérias aprovadas para providências.

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as seguintes matérias, aprovadas na sessão ordinária do dia 22 de dezembro de 2022:

– *Autógrafo do Projeto de Lei 114/2021*, de autoria da Deputada Yonny Pedroso, que institui a Política Pública Estadual de Combate à Homofobia e sanções administrativas a serem aplicadas às práticas de discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 340/2021*, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira, que institui a Semana Estadual do Educador Roraimense;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 06/2022*, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira, que dispõe sobre a permissão de entrada e permanência de animais domésticos de estimação nas repartições públicas, no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 022/2022*, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira, que dispõe sobre a destinação do lodo proveniente do tratamento de esgoto no estado de Roraima e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 288/2022*, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues, que declara como patrimônio cultural e imaterial do povo roraimense as festas juninas realizadas no estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 306/2022*, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues, que institui o Dia Estadual de Combate à Discriminação aos Trabalhadores Domésticos – Lei Miguel Otávio;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 337/2022*, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues, que dispõe sobre reserva mínima de 5% (cinco por cento) de vagas para mulheres na área da construção civil em obras públicas do Governo do Estado de Roraima.

– *Autógrafo do Projeto de Lei 370/2022*, de autoria da Deputada Catarina Guerra, que dispõe sobre o estímulo ao empreendedorismo feminino no estado de Roraima;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



Autógrafo do Projeto de Lei 395/2022, de autoria do Deputado J. Lopes, que institui a Exposição-Feira Agropecuária do Estado de Roraima – EXPOFERR, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Atenciosamente,

Deputado Estadual ~~SOLDADO~~ SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima